# MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024 EDITAL 01/2024 CENTRO DE CIÊNCIA RURAIS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024	
Inscrição de candidatos (as)	20 a 24 de abril de 2024	
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril de 2024	
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2024	
Período de Recursos contra resultado	27 a 28 de abril de 2024	
Preliminar		
Análise Recursos	29 de abril de 2024	
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2024	

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2024 a 24/04/2024

2.2 Horário: 00h às 18:00h

2.3 Local: juliana.machado@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro de bolsista

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os acadêmicos (as) aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail **juliana.machado@ufsm.br**, apresentando os seguintes documentos: RG ou CNH ou documento equivalente; histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFSM, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia da UFSM; currículo modelo Lattes; carta de intenções com os motivos que levaram o candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto. OBS: máximo de 03 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5; ter disponibilidade específica de horários. As entrevistas irão ocorrer de forma individual, no formato remoto (link e horário encaminhado para o e-mail do candidato (a) até o dia 24/abril/2024).

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: <u>análise da carta de intenções</u>: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (a), e terá peso de 40% da nota; <u>histórico escolar</u>: será avaliada a média das notas do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; <u>currículo Lattes</u>: será avaliada a produção científica do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; e, <u>entrevista</u>: será avaliada a experiência do candidato (a) em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota.

- 3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

- 3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de 7 meses.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Uma vaga para a bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2024. Uma bolsa adicional, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 7 meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060261	Plantas forrageiras: um olhar prático	Forragicultura e pastagens	8 meses
01	060261	Plantas forrageiras: um olhar prático	Forragicultura e pastagens	7 meses

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados pela docente via e-mail.
- 6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail juliana.machado@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

rjuliana M . Marhado Profa. Dra. Juliana Medianeira Machado

Departamento de Zootecnia – CCR / UFSM